



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO N° 148/2014 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido no Protocolado **12.135.443-8**, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 306, parágrafo único, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.174/1970, em desfavor do servidor ROVERY ADRIANO DA SILVA, RG 6.589.856-0, Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Londrina - PEL, por ter, em tese, agredido física e verbalmente o advogado DAVIS ANDRADE DE OLIVEIRA DA CRUZ, em 21 de junho de 2013, no interior da PEL, em decorrência de divergência na forma de atendimento que este prestava a um preso, seu cliente. Se assim agiu, descumpriu as disposições legais previstas no artigo 279, inciso III, IV, V e VI, estando sujeito, a princípio, a uma das penalidades previstas nos artigos 291 e 293 da Lei nº 6.174/1970.

II – Designar os servidores **Josiani Linjardi**, RG 3.337.600-6, **Luiz Henrique Moscogliato**, RG 3.282.272-0 e **Rosa Massae Yokomichi Suwa**, RG 6.955.321-4, para sob a presidência da servidora **Joiani Linjardi**, dar cumprimento ao item supra e o servidor **Tadeu José Migoto**, RG 1.251.753-0, como Suplente e para substituir a Presidente em caso de impedimento.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 26 de março de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,

Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.